



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

### **Esclarecimentos do Executivo quanto aos equipamentos de cuidado das crianças do CEI 59 – Eugenio Leite.**

CONSIDERANDO o dever da promoção da educação às crianças e adolescentes, que recai também ao Poder Público, com força do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO a estrutura do CEI 59 – Eugenio Leite, localizado na Rua Frei Ernesto Argemiro Buzzi, nº 315, no bairro de Brigadeiro Tobias, que, diferente dos demais Centros de Educação Infantil, possui dois pavimentos.

CONSIDERANDO que os pavimentos da Unidade não possuem o equipamento adequado ao atendimento das necessidades das crianças lá matriculadas, implicando no complexo deslocamento das crianças que, muitas vezes, não andam sozinhas.

CONSIDERANDO que, em razão da complexidade do deslocamento das crianças, todas as atividades possíveis são concentradas nos pavimentos respectivos de cada sala de aula.

CONSIDERANDO que as unidades escolares, além do dever da educação, compreendem também o dever de cuidado com os alunos, sendo proporcional às demandas das idades matriculadas.

CONSIDERANDO que, no caso de alunos dos anos iniciais, como Berçário e Creche I, há ainda a necessidade de troca de fraldas e banhos.

CONSIDERANDO que a unidade não possui trocadores e/ou lugares de troca de fraldas para os alunos em todos os pavimentos, prejudicando a dinâmica das atividades, visto que, em razão disso, as crianças são trocadas nas próprias salas, sem qualquer equipamento mínimo para a realização das trocas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO as precárias estruturas que os servidores públicos municipais de Sorocaba enfrentam para promover a troca de fraldas e roupas dos alunos matriculados no CEI 59 – Eugenio Leite.

REQUERO, ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento de equipamentos e condições mínimas às trocas das crianças regularmente matriculadas no Centro de Educação Infantil 59 – Eugenio Leite, de forma a proporcionar a regularidade das atividades e condições de cuidado dos profissionais lá lotados, promovendo, inclusive, a garantia da saúde laboral dos servidores.

**S/S., 23 de abril de 2024**

**SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003600300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Salatiel dos Santos Hergesel** em 30/04/2024 12:37

Checksum: 49301A1AA773D49DBC5AC7D76EB9630111BF089236DC5AB176A3C0B459AFCA10



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003600300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.